

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.945/2021

DECRETO Nº. 1.945/2021

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1011/2021 de 09 de novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008.2154		INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DA ATENCAO BASICA		
3390.30.00.00.00	353	MATERIAL DE CONSUMO	519	R\$ 226.600,00
3390.32.00.00.00	354	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	519	R\$ 40.000,00
3390.36.00.00.00	355	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	519	R\$ 250.000,00
3390.39.00.00.00	356	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	519	R\$ 70.000,00
3371.70.00.00.00	357	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	519	R\$ 13.400,00
TOTAL ESPECIAL				R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação Fonte 519 – INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA EM SAUDE. PROCESSO: 25000.152698/2021-10 PORTARIA Nº 1420/2021.	R\$ 600.000,00
TOTAL	R\$ 600.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Autoriza a suplementar por Decreto Municipal, vinculando outras Fontes de Recursos como efetuar a transposição / remanejamento / transferência dos recursos indicados acima.

Art. 5º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de novembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6947C6AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/11/2021. Edição 2388
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>